



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 189 de 29 de março de 2022.

Instaura Processo Administrativo em relação a diferença do piso salarial não percebido de professor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no Estatuto do Magistério Público do Município de Durandé;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Alessandra Carvalho de Moraes, professora, efetiva, datado de 20.12.2021, a qual requer o pagamento, via administrativa, do piso salarial do magistério, no período de 2014 a 2019;

Considerando que diversos servidores ingressaram com ações judiciais visando à percepção do piso nacional, estando obtendo êxito, e a Requerente não o fez, por questões pessoais.

Considerando que o fato da servidora não ter ingressado com ação judicial não deve obstar o seu direito à percepção das parcelas que lhe são devidas, sendo lícito à administração reconhecer administrativamente o valor devido;

Considerando que como nos processos judiciais, devemos aplicar o instituto da prescrição, eis que os direitos anteriores a cinco anos da propositura da ação, encontram-se prescritos.

Resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo com vista apurar a diferença não percebida pela servidora Alessandra Carvalho de Moraes, professora, efetiva, referente ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 2º - Fica constituída a comissão para o respectivo procedimento administrativo de composta dos seguintes servidores:

I – Thiago Ferreira da Silva – Membro – Presidente;

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:429858
20600

Assinado de forma
digital por JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2022.03.29
13:41:33 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

II – Eduardo Andrade Câmara – Membro;

III - Maikon do Rosário Huebra.

Art. 3º - A Comissão terá acesso a toda documentação necessária com vista:

I – Apurar a diferença não percebida no ano de 2017, 2018 e 2019, pela servidora Alessandra Carvalho de Moraes, professora, efetiva, referente ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica,

II - Observar que a cada ano é determinado um valor de reajuste do piso salarial do pessoal do magistério, ante a Lei nº. 11.738/2008;

III – Solicitar o Setor Contábil relatório indicando impacto e dotação consignada no orçamento para pagamento da diferença apurada.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 29 de março de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira

Prefeito Municipal

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42
985820600

Assinado de forma
digital por JOSE
ELIAS RODRIGUES
PEREIRA:429858206
00
Dados: 2022.03.29
13:42:02 -03'00'